



## PROJETO DE LEI nº 059/2014

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação os equipamentos que relaciona destinados a Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rech.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 059/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em DOAÇÃO os equipamentos que relaciona, recebidos do Ministério da Educação - MEC, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, destinados ao desenvolvimento do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rech:

Quantidade	Descrição do Bem	Fornecedor	Nota Fiscal		Valor Total (R\$)
			Nº	Data	
02	Notebook Positivo Master N1901 (ROHS), acompanha Windows 7 Professional	Positivo Informática S/A	905319	14/06/2014	3.527,15
02	Mouse USB 3BT + SCR RD-M778 PR OEM	Positivo Informática S/A	905319	14/06/2014	14,26
01	Impressora Multifuncional Epson L555	Positivo Informática S/A	905319	14/06/2014	870,00

**Art. 2º.** Fica o setor competente autorizado a promover os atos necessários à incorporação dos referidos bens ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 31 dias do mês de julho de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 059/2014**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, o Município recebeu equipamentos do Ministério da Educação - MEC, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, destinados ao desenvolvimento do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rech.

E para que o Município possa incorporar referidos equipamentos ao patrimônio público municipal, se faz necessária a autorização legislativa ora proposta, frente aos encargos a que se destinam tais equipamentos.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a incorporação dos referidos equipamentos ao patrimônio público municipal e, por consequência, utilizarmos nas finalidades a que se destinam.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 31 dias do mês de julho de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal